DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº. 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

www.pontal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Dispensas - Aviso de Abertura 2
Homologação / Adjudicação 13
Terceiro Setor 14
Termo Aditivo 14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pontal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pontal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pontal.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pontal
CNPJ 45.352.267/0001-86
Rua Guilherme Silva, nº 337
Telefone: (16) 3953-9999
Site: www.pontal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Câmara Municipal de Pontal
CNPJ 48.030.589/0001-05
Rua Macir Ramazini, nº 1.239
Telefone: (16) 3953-2616
Site: www.camarapontal.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pontal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pontal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

PREFEITURA DE PONTAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999 – ramal 238
E-mail: licitacao@pontal.sp.gov.br

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE N° 01/2.025

1. O Município de Pontal, nos termos do § 3°. do art. 75 da Lei Federal n°. 14.133, de 1°. de abril de 2.021, torna público seu interesse em realizar, através de Dispensa de Licitação fundada no inc. II do art. 75 do mesmo diploma legal, a **Contratação de empresa especializada para serviço de limpeza, dragagem e desassoreamento de vegetação macrófita (flutuante e enraizada) na área úmida da Lagoa Denominada "Lagoa Campos Elísios" Pontal**, nos moldes do Termo de Referência em anexo, onde estão contidas as características completas dos itens a serem adquiridos.

2. Os interessados em formular suas propostas deverão enviar mensagem ao endereço eletrônico licitacao@pontal.sp.gov.br, fazendo dela constar os valores unitários e o valor total do serviço e dos fornecimentos a serem contratados, **no prazo de 03 (três) dias úteis, compreendido entre os dias 12 e 14 de fevereiro do corrente ano**.

3. Esta Manifestação de Interesse será veiculada no sítio eletrônico oficial da municipalidade, na aba "Dispensa de Licitação" (https://www.pontal.sp.gov.br/licitacao/dispensa-de-licitacao), além de veiculada na Imprensa Oficial do Município de Pontal, através do Diário Oficial Eletrônico Municipal.

Pontal, 10 de fevereiro de 2.025.

José Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PONTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

RUA GUILHERME SILVA n°. 337–CENTRO– FONE (16) 3953-5781 –FAX (16) 3953-2699

CEP 14.180-000 – PONTAL– SP – CNPJ n°. 45.352.267/0001-86

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO.

Contratação de empresa especializada para serviços de limpeza, dragagem e desassoreamento da Lagoa Campos Elíseos de Pontal - SP, conforme especificação deste termo de referência.

2. JUSTIFICATIVA.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente é o órgão responsável pela administração, operação e manutenção dos serviços de Saneamento Básico e preservação de áreas verdes e corpos hídricos.

Esclarece que o Município de Pontal, conjuntamente em seu bairro Campos Elíseos possui um importante manancial com zona de recarga e Área de preservação permanente denominado Lagoa do Campos Elíseos (antiga Lagoa dos Cavalos). Esta que perfaz um total de 9672,45 m² de área úmida. Fazendo uma breve comparação de imagem de satélite com histórico temporal, constamos que em 2010 a área de lagoa natural com espelho d'água aparente totalizava 5.570 m² e de acordo com o último projeto planialtimétrico cadastral de 2022 e com a imagem de satélite de abril de 2024 constatamos que a mesma apresenta 9.672,45 m² de áreas úmida 100% dominada por vegetação Macrófita (flutuante e enraizada do tipo taboa), sendo assim não possuímos nenhum espelho d'água aparente.

Grande parte da vegetação ciliar (Faixa de 50 metros de Preservação Permanente) já instituída com um dossel contínuo e sub-bosque em desenvolvimento. Parte dela apresenta uma dominância de "LEUCENAS", espécime esta que é invasora dominante e exótica do bioma local, necessitando futuro manejo.

De acordo com o avanço no desenvolvimento urbano o local que anteriormente era uma área de lagoa e vegetação natural, foi sendo ocupado por residências e impermeabilização do solo. Este por ser o ponto mais baixo da região, foi se tornando

MUNICÍPIO DE PONTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
RUA GUILHERME SILVA n°. 337–CENTRO– FONE (16) 3953-5781 –FAX (16) 3953-2699
CEP 14.180-000 – PONTAL– SP – CNPJ n°. 45.352.267/0001-86

um importante receptor da drenagem urbana circunvizinha. Com o excesso de carga orgânica o lago foi sofrendo o processo de eutrofização, porém pela constante contribuição das redes pluviais, sua área úmida foi avançando fazendo com que em um breve comparativo podemos considerar que dobrou de tamanho (comparando a 2010).

Sendo assim todas as valetas e ravinas de recepção de rede de galerias pluviais foram tomadas por vegetação macrófita, tanto flutuante como enraizadas, dificultando o fluxo hídrico do local.

Em episódios de intempéries torrenciais em curtos períodos de tempo, esses pontos de drenagem não suprem o escoamento e contribuição pluvial e acaba ocasionando pontos de alagamento e até mesmo extravasamento de redes.

Considerando a que este município em grande parte tem baixo índice de declividade e o período altamente chuvoso, é de suma importância os referidos serviços para mitigarmos os problemas de alagamento pelo baixo escoamento do ponto de recepção de Macrodrenagem (lagoa). Tanto quando para prosseguirmos com as constantes melhorias e contribuição para a preservação da fauna e flora local.

Segue anexo algumas imagens comparativas e uma fotografia atual (05/02/2025) retirada de drone.

3. DA METODOLOGIA DE CÁLCULO DO QUANTITATIVO

O quantitativo foi mensurado de acordo com um levantamento in loco, conjuntamente com o projeto planialtimétrico cadastral de 2022.

Ficando estabelecido que será necessário os seguintes quantitativos:

Serviços	Quantidade
Serviços de limpeza, dragagem e desassoreamento de vegetação macrófita (enraizadas e flutuantes) na área úmida da Lagoa do Campos Elíseos.	9.672,45 m²

MUNICÍPIO DE PONTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
RUA GUILHERME SILVA n°. 337–CENTRO– FONE (16) 3953-5781 –FAX (16) 3953-2699
CEP 14.180-000 – PONTAL– SP – CNPJ n°. 45.352.267/0001-86

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A limpeza será realizada com maquinários específicos para acesso em terreno úmido (preferencialmente do tipo pantaneiro de lança longa) visando minimizar o impacto na área de preservação permanente já estabelecida no local. Deverá ser limpa toda a área compreendida no projeto como “área de várzea e área úmida” estas que somadas perfazem o total referenciado neste termo. Compreende-se no escopo do serviço toda a retirada, escavação e distribuição necessária da vegetação macrófita, tanto as flutuantes quanto as enraizadas, as margens da referida Lagoa. Ficando extritamente proibida a supressão de qualquer indivíduo arbóreo nativo do local e interferência nas valetas de drenagem. Deverão ser limpas e escavadas as valetas de drenagem de águas pluviais, facilitando assim o escoamento. Compreende-se nos serviços também a retirada, escavação e desassoreamento de qualquer impedimento físico dos drenos de passagem da lagoa. A empresa devera fornecer EPI’S aos colaboradores para a execução do serviço, bem como treinamento e capacitação, conforme NR’s.

5. PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

O contrato deverá ter validade de 06 (seis) meses e a limpeza deverá ser concluída em até 15 dias úteis após a ordem de serviço emitida por esta secretaria.

6. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

O Município efetuará o pagamento, por ordem bancaria, fatura ou extraordinariamente pela tesouraria em até 30 (trinta) dias após o recebimento da documentação fiscal pertinente.

Pontal, 05 de Fevereiro de 2025.

Engº Lucas Ravagnani Mari
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

3

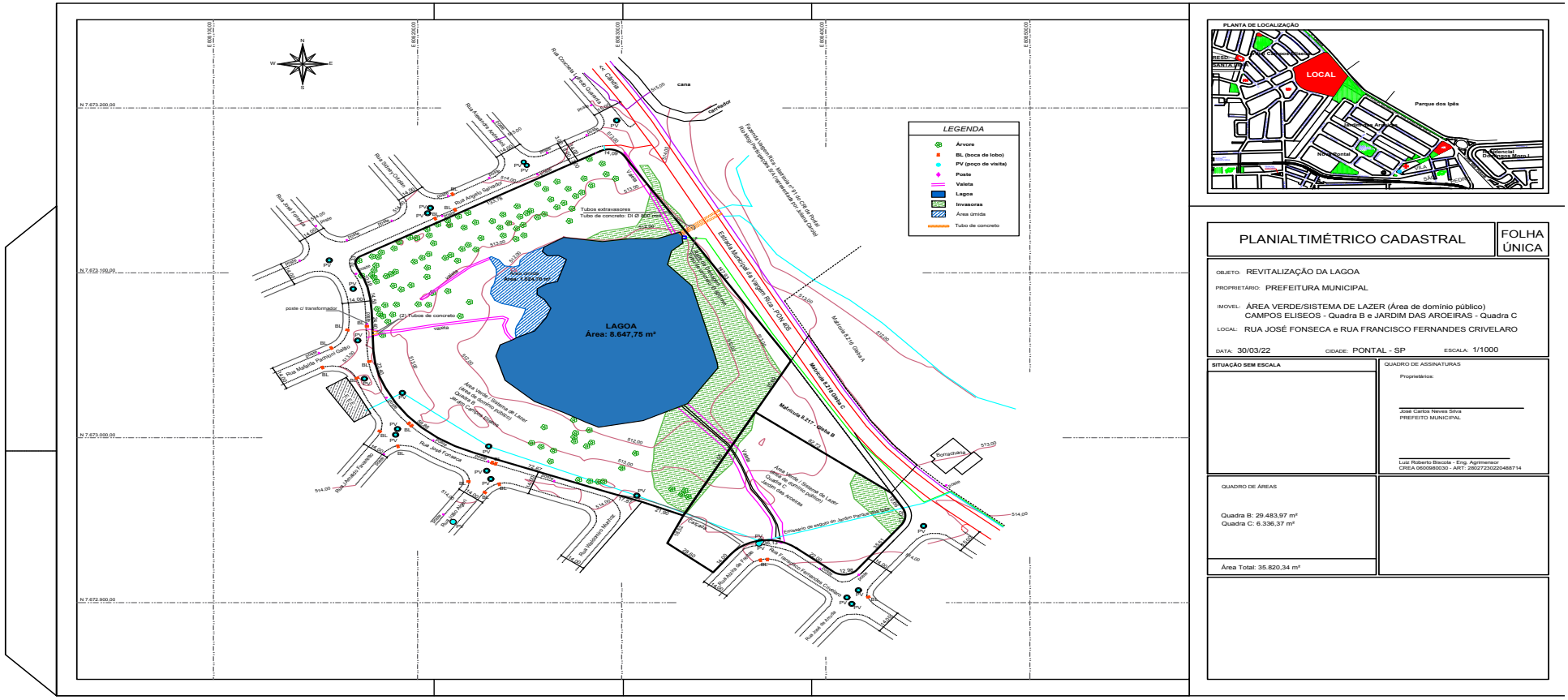
LEGENDA
Árvore
BL (boca de lobo)
PV (poço de visita)
Poste
Valeta
Lagoa
Invasoras
Área úmida
Tubo de concreto
LAGOA
Área: 8.647,75 m²
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
LOCAL
Parque dos Ipês
PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL
FOLHA ÚNICA
OBJETO: REVITALIZAÇÃO DA LAGOA
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL
IMOVEL: ÁREA VERDE/SISTEMA DE LAZER (Área de domínio público)
CAMPOS ELISEOS - Quadra B e JARDIM DAS AROEIRAS - Quadra C
LOCAL: RUA JOSÉ FONSECA e RUA FRANCISCO FERNANDES CRIVELARO
DATA: 30/03/22
CIDADE: PONTAL - SP
ESCALA: 1/1000
SITUAÇÃO SEM ESCALA
QUADRO DE ASSINATURAS
Proprietários:
José Carlos Neves Silva
PREFEITO MUNICIPAL
Luiz Roberto Biscola - Eng. Agrimensor
CREA 0600980030 - ART: 28027232020468714
QUADRO DE ÁREAS
Quadra B: 29.483,97 m²
Quadra C: 6.336,37 m²
Área Total: 35.820,34 m²


LAGOA CAMPOS ELÍSEOS
Situação Lagoa Campos Elíseos Ano 2010.
Legenda
Auto elétrica Fiotec
R. Ângelo Salvador
R. José Fonseca
Casa de Ração Viana
Bar da revoada
100 m
N
Google Earth
Image © 2025 Maxar Technologies




LAGOA CAMPOS ELÍSEOS
Situação Lagoa Campos Elíseos ABRIL/2024.
Legenda
Auto elétrica Fiotec
Estr. Mun. da Vargem Rica
R. Ângelo Salvador
R. José Fonseca
Casa de Ração Viana
Bar da revoada
Google Earth
Image © 2025 Airbus
N
100 m







PREFEITURA DE PONTAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999 – Ramal: 238
E-mail: licitacao@pontal.sp.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2.024
COMPRASNET Nº. 90045/2.024
PROCESSO Nº. 088/2.024
UASG Nº. 986905

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.

1. O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL**, no uso das atribuições conferidas pelo inc. IV do art. 71 da Lei Federal n. 14.133/2.021, **HOMOLOGA** o certame em epígrafe, **ADJUDICANDO** os itens 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 20, 21, 24, 25, 28, 46, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 74, 76, 77, 78, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 103, 110, 111, 113, 114, 115, 119, 120, 124, 126, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 150, 151, 155, 170, 172, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 185, 186, 188, 193, 194, 195 e 196 à empresa **MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, pelo valor total de **R$ 57.326,14 (cinquenta e sete mil e trezentos e vinte e seis reais e quatorze centavos)**, os itens 14, 17, 36, 37, 38, 40, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 68, 69, 70, 71, 72, 75, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 99, 112, 145, 164, 171, 174, 190, 191 e 192 à empresa **PAULO CESAR FLEURY DE OLIVEIRA LTDA**, pelo valor total de **R$ 18.872,60 (dezoito mil e oitocentos e setenta e dois reais e sessenta centavos)**, os itens 27, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 79, 82, 87, 109, 117, 144, 152, 159, 162, 167 e 182 à empresa **A2XR COMERCIAL LTDA – ME**, pelo valor total de **R$ 4.047,05 (quatro mil e quarenta e sete reais e cinco centavos)**, os itens 01, 23, 29, 100, 121, 127, 139, 143, 146, 147, 165, 168, 175, 184, 189 e 197, à empresa **JUARES LIMA DOS SANTOS – EPP**, pelo valor total de **R$ 6.866,00 (seis mil e oitocentos e sessenta e seis reais)**, os itens 47, 48, 49, 50, 73, 88, 89, 90, 91, 153 e 198 à empresa **ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, pelo valor total de **R$ 4.645,50 (quatro mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)**, os itens 30, 31, 32, 33, 34, 142, 156, 157 e 158 à empresa **CIRURGICA BIOMEDICA LTDA – EPP**, pelo valor total de **R$ 22.939,50 (vinte e dois mil e novecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)**, os itens 03, 04, 19, 106, 199 e 200 à empresa **DIABETICOS LTDA – EPP**, pelo valor total de **R$ 4.909,64 (quatro mil e novecentos e nove reais e sessenta e quatro centavos)**, os itens 26, 59, 101, 102 e 173 à empresa **DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA – EPP**, pelo valor total de **R$ 26.117,50 (vinte e seis mil e cento e dezessete reais e cinquenta centavos)**, os itens 22, 35 e 140 à empresa **ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – ME**, pelo valor total de **R$ 19.649,93 (dezenove mil e seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos)**, os itens 98, 107 e 163 à empresa **K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, pelo valor total de **R$ 10.670,00 (dez mil e seiscentos e setenta reais)**, os itens 104 e 105 à empresa **AMCANAA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA – EPP**, pelo valor total de **R$ 19.875,00 (dezenove mil e oitocentos e setenta e cinco reais)**, os itens 125 e 166 à empresa **RPS COMERCIO DE PRODUTOS COSMETICOS LTDA – ME**, pelo valor total de **R$ 13.000,00 (treze mil reais)**, o item 15 à empresa **DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA – EPP**, pelo valor total de **R$ 1.580,00 (mil e quinhentos e oitenta reais)**, o item 118 à empresa **ANVAX COMPANY HIGIENE E PERFUMARIA LTDA – ME**, pelo valor total de **R$ 3.000,00 (três mil reais)**, o item 18 à empresa **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, pelo valor total de **R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)**, o item 161 à empresa **INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP**, pelo valor total **R$ 1.071,00 (mil e setenta e um reais)**, o item 141 à empresa **ADELAIDE CORREIA ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS – ME**, pelo valor total de **R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais)**, o item 123 à empresa **KIENTRO BRASIL LTDA – ME**, pelo valor total de **R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)**, o item 108 à empresa **MOLVIMED COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIRURGICOS LTDA – ME**, pelo valor total de **R$ 42,64 (quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)**, o item 183 à empresa **ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO – EPP**, pelo valor total de **R$ 10.750,00 (dez mil e setecentos e cinquenta reais)**, o item 148 à empresa **PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – ME**, pelo valor total de **R$ 8.137,50 (oito mil e cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**, restando **FRACASSADOS** os itens 02, 116, 154, 160 e 187, e **DESERTOS** os itens 122, 149 e 169.

2. Fica a Agente de Contratação autorizada a efetuar o lançamento do presente ato de homologação/adjudicação no sistema em que depreendido o certame licitatório (Compras.gov.br).

Pontal, 11 de fevereiro de 2.025.

José Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal

Terceiro Setor

Termo Aditivo

MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO SME N°. 001/2.024, CELEBRADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E A AMA – ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISTA.

OBJETO: ATENDIMENTO DE ALUNOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - TEA MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

De um lado o **MUNICÍPIO DE PONTAL**, inscrito no CNPJ sob n°. 45.352.267/0001-86, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **José Carlos Neves Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n°. 33.063.939-0-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n°. 286.523.818-01, residente e domiciliado à Rua Silvestre Stroppa, nº. 19, Santa Catarina, nesta cidade e comarca de Pontal, estado de São Paulo, CEP 14.180-000 e de outro lado o **AMA – ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISTA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 57.715.989/0001-37, sediada à Rua Cerqueira César, nº. 1.730, Jardim Sumaré, Ribeirão Preto/SP, CEP 14.025-120, neste ato representada por sua Presidente, a Srª. **SANDRA APARECIDA SILVA LIMA**, portadora do RG n°. 24.530.329-7 (SSP/SP) e inscrita no CPF/MF sob n°. 149.601.708-08, residente e domiciliada à Rua Manuel de Macedo, nº. 1.260, Jardim Piratininga, Ribeirão Preto/SP, CEP 14.030-560, celebram o presente termo de aditamento, regido pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: as partes em epígrafe celebraram termo de colaboração assinado em 23 de janeiro de 2.024 visando à execução de **atendimento de alunos com Transtorno do Espectro Autista - TEA matriculados na Rede Municipal de Ensino,** com vigência de 12 (doze) meses, compreendida entre 23 de janeiro de 2.024 e 22 de janeiro de 2.025.

CLÁSULA SEGUNDA: houve manifestação da Secretaria Municipal de Ensino, no sentido de manutenção da avença durante o corrente exercício, com a celebração de prorrogação, tendo sido apresentado pela Entidade Parceira Plano de Trabalho neste sentido.

CLÁUSULA TERCEIRA: considerando parecer jurídico favorável, bem como parecer técnico da Secretaria Municipal de Ensino, fica prorrogada por 12 (doze) meses, a partir de 23 de janeiro de 2.025, a vigência do termo de colaboração em epígrafe, conforme plano de trabalho apresentado pela Entidade Colaboradora, no valor total de **R$ 187.440,00 (cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais)**, que serão custeados pela dotação orçamentária a seguir:

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA N°. 299

Ficha n°. **139**	Processo n°.	
Unidade:	010501	EDUCAÇÃO BÁSICA
Funcional:	12.361.0011.0117.0000	PARCERIAS TERCEIRO SETOR
Cat. Econ.:	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Código de Aplic.:	220 000	Fonte Recurso: 0 0100

CLÁUSULA QUARTA: ficam mantidas e ratificadas as disposições existentes no termo de colaboração original, não atingidas por este instrumento de aditamento.

Pontal/SP, quarta-feira, 22 de janeiro de 2.025.

SANDRA APARECIDA SILVA LIMA:14960170808 Assinado de forma digital por SANDRA APARECIDA SILVA LIMA:14960170808 Dados: 2025.02.05 07:39:03 -03'00'

José Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal

Sandra Aparecida Silva Lima
Presidente da Entidade Colaboradora